



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2021**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**

**PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Assistente Social conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº002/2021. **Inscrições no período de 08 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021**. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2021**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**

**PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Assistente Social pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, em razão de excepcional interesse público, para atuação junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e ao CRAS, podendo atuar nas seguintes ações: em serviços socio-assistências, programas projetos e benefícios de assistência social, proteção social básica especial e gestão do SUAS, conselhos municipais vinculados a assistência social e Habitação, na vaga exposta a seguir, com base autorizatória na **Lei Municipal nº 4.411 de 02 de fevereiro de 2021**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Componente Curricular:</b>	<b>Vencimento Bruto: Referencia 01/2021</b>
01 vaga	30 h	Assistente Social	R\$ 4.107,61

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Assistente Social;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **08 de fevereiro de 2021 à 12 de fevereiro de 2021**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**16h30min**, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba – RS.

1.3.1 - **Inscrição por procuração**: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

**1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

- a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) cópia do certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de conclusão de curso superior na área de Serviço Social;
- f) Comprovante de conclusão de Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de serviço social, **se possuir**;
- g) cópia da Carteira de Registro Profissional no CRESS/RS;
- h) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.
- i) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;
- j) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

**2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada através de portaria pelo prefeito municipal, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de assistência social e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

<b>Currículo:</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Mestrado ou Doutorado na área de Assistência Social	25	25
2. Pós-Graduação na área de Assistência Social	15	15
3. Certificados em cursos de qualificação profissional da área/categoria realizados nos últimos dois anos a contar da	02	06



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

data de publicação do edital. Serão considerados no máximo 03 títulos com carga horária com mais de 20 (vinte horas)		
4. Comprovação de experiência em atuação no CRAS		
✓ Mais de 01(um) ano de experiência:.....	10	10
✓ Até 01(um) ano de experiência:.....	05	05

2.2 – Será avaliado unicamente 01(um) título de curso de doutorado, mestrado e pós-graduação. Os certificados em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

2.3 – Somente serão considerados válidos os cursos de especialização desde que relacionados diretamente com o cargo pretendido.

2.4 – **A comprovação de experiência em atuação no CRAS** deverá ser feita em forma de certidão ou atestado constando claramente o tempo de atuação na área específica devendo ser certificada pela autoridade competente do órgão ou empresa onde o candidato inscrito exerceu as atividades ou prestou os referidos serviços.

2.5 – Será publicada a lista com as inscrições homologadas até o dia **17 de fevereiro de 2021**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **19 de fevereiro de 2021** para proceder à análise da documentação e totalização das notas, com a **publicação do resultado provisório no site e no mural da Prefeitura Municipal no dia 22 de fevereiro de 2021**.

2.6 – Os candidatos terão os dias **23, 24 e 25 de fevereiro de 2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

### **3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

3.1.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação na área de Serviço Social;

3.1.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

3.1.3 – Terceiro critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

3.1.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio publico na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **26 de fevereiro de 2021 as 09:00 horas da manhã**, onde poderão participar todos os interessados, e logo após será publicada a lista com a classificação final pela comissão e a homologação da classificação final pelo Prefeito Municipal.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 04 dias de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.